



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECLARAÇÃO DE DESPESAS Nº 733/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Subsecretaria de Desporto do Município de Flores da Cunha é responsável pela gestão de três espaços públicos destinados à prática esportiva e recreativa, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde, lazer e integração comunitária. Para garantir o funcionamento adequado desses locais, seis servidores realizam diariamente a abertura e o fechamento das instalações, atividade que depende da disponibilidade de chaves e controles de acesso em quantidade suficiente.

Atualmente, a quantidade de cópias disponíveis mostra-se insuficiente para atender às demandas operacionais, gerando riscos concretos à continuidade dos serviços. Essa limitação ocasiona atrasos na abertura e fechamento dos espaços, falhas na rotina de funcionamento e dificuldades na organização do trabalho da equipe. Além disso, a escassez de cópias compromete a segurança patrimonial, uma vez que não há controle adequado sobre a distribuição e reposição em casos de perdas ou danos.

O problema identificado impacta diretamente o interesse público, pois coloca em risco a regularidade das atividades esportivas e recreativas oferecidas à comunidade, podendo prejudicar o atendimento aos cidadãos e a utilização dos espaços públicos. A ausência de um sistema eficiente de gestão e reposição de chaves e controles de acesso compromete a eficiência administrativa, a segurança dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados.

Assim, torna-se evidente a necessidade de superar a insuficiência atual de cópias de chaves e controles de acesso, de modo a assegurar:

- A. Eficiência operacional na rotina de abertura e fechamento dos espaços.
- B. Segurança patrimonial, com controle adequado da distribuição.
- C. Rapidez na reposição em casos de perdas ou danos.
- D. Continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo às atividades esportivas e ao atendimento da comunidade.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação está prevista no plano de contratação anual com o código 5675- Formular, executar e avaliar a gestão de atividades de interesse público, visando a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração do desporto, possibilitando uma visão estratégica dessa área.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar requisitos mínimos que assegurem a eficiência operacional, a segurança patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Subsecretaria de Desporto do Município de Flores da Cunha.



A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- A. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- B. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

### **3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- A. Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

### **3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.



### **3.3. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de realizar cópias de chaves e controles remotos em até 24 (vinte e quatro) horas para os lotes 01, 02, 03 e 05 e em até 15 (quinze) dias para o lote 04, a partir da solicitação da Secretaria de Educação e Desporto.

A empresa interessada deverá possuir sede no município de Flores da Cunha ou em localidade situada a, no máximo, 30 (trinta) km de distância, considerando a necessidade de logística ágil para a entrega das chaves e/ou controles destinados à confecção das cópias.

Tal exigência tem por objetivo assegurar maior rapidez no atendimento, eficiência na reposição em casos de perdas ou danos e redução dos riscos de interrupção das atividades esportivas e recreativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

### **3.4. AMOSTRA:**

Pela natureza do objeto não será necessária amostra.

### **3.5. SUBCONTRATAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

### **3.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais.



Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

### **3.7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar nº 123/2026.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

#### **A. SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO PRÓPRIA:**

Esta alternativa consiste na compra definitiva de máquinas copiadoras de chaves, equipamentos clonadores de controles remotos e insumos (chaves virgens e carcaças), visando a execução do serviço por servidores da própria unidade.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** A principal vantagem reside na autonomia operacional da Subsecretaria, permitindo a geração imediata de cópias de chaves e a configuração de controles de acesso sem a dependência de cronogramas de terceiros. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamento de servidores até estabelecimentos comerciais externos para a realização dos serviços.
- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** A solução apresenta inviabilidade técnica e econômica no curto prazo, uma vez que demanda um investimento inicial vultoso para a aquisição do maquinário especializado. Soma-se a isso a necessidade de treinamento específico para a operação dos equipamentos, o custo de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o risco de perda de garantias em caso de manuseio incorreto. Ademais, a gestão de um estoque próprio de chaves virgens e componentes eletrônicos elevaria a complexidade administrativa, tornando a relação custo-benefício desfavorável em comparação à contratação de serviços sob demanda.

#### **B. SOLUÇÃO 02 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS MECÂNICAS POR SISTEMAS BIOMÉTRICOS/DIGITAIS:**

Esta alternativa contempla a substituição integral da infraestrutura de trancas mecânicas por fechaduras eletrônicas, eliminando a necessidade do uso de chaves físicas e controles convencionais.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** A implementação desta solução proporcionaria a modernização tecnológica da Subsecretaria de Desporto, permitindo um controle rigoroso e



auditável dos registros de entrada e saída. A gestão de acessos passaria a ser centralizada, aumentando a segurança patrimonial e eliminando riscos associados à perda ou duplicação indevida de chaves físicas.

- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** Apesar dos benefícios tecnológicos, a solução apresenta inviabilidade orçamentária imediata, dado o alto custo de aquisição e instalação dos dispositivos em todas as dependências. Verificou-se, ainda, uma barreira técnica relevante: a ausência de infraestrutura elétrica e lógica em pontos estratégicos de acesso, como portões externos e depósitos de materiais, o que exigiria obras civis complementares. Por fim, o custo de manutenção especializada desses sistemas e a vulnerabilidade em casos de falta de energia ou falhas eletrônicas tornam a solução menos vantajosa para o cenário atual da Administração.

### **C. SOLUÇÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CHAVEIRO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):**

Esta proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de confecção para aquisição de cópias de chaves de diversos modelos, além do fornecimento de chaveiros identificadores e controles remotos devidamente configurados.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** Esta solução destaca-se pelo baixo custo unitário dos itens e serviços, apresentando a melhor relação custo-benefício para a Administração. O modelo de pagamento ocorre exclusivamente pelo serviço executado, evitando o desperdício de recursos e a necessidade de estoques de insumos. Além disso, a contratação garante qualidade técnica especializada na codificação de dispositivos eletrônicos e o fornecimento imediato de materiais já prontos para uso, assegurando a organização e o acesso célere às dependências da Subsecretaria.
- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** Como ponto desfavorável, identifica-se a dependência de um fornecedor externo para a prestação do serviço, o que condiciona a execução aos prazos de atendimento da empresa contratada. Entretanto, tal risco é mitigado através da definição de prazos de entrega rigorosos em edital e da natureza do Registro de Preços, que permite a manutenção de um fluxo contínuo de atendimento conforme as necessidades surgirem.

Após a análise minuciosa de cada uma das soluções, entendemos que a solução 03 (três) é a que melhor atenderá a demanda, tendo em vista que:

- A.** Evita o investimento vultoso em sistemas eletrônicos ou máquinas próprias, focando apenas na reposição necessária conforme o desgaste ou rotatividade de pessoal.
- B.** O fornecimento de chaveiros identificadores permitirá a organização do claviculário da Subsecretaria, evitando perdas e confusões no acesso às salas, depósitos e outros locais.



C. O Registro de Preços permite atender tanto situações rotineiras (cópia simples) quanto emergenciais, sem a necessidade de estocar materiais.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitacon/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação de empresa especializada na aquisição de chaveiro e fornecimento de chaveiros atenderá plenamente as necessidades destacadas. Esta solução garante a manutenção da segurança física da Subsecretaria de Desporto sem exigir investimentos em obras ou tecnologias de alto custo.

Levando em consideração a natureza imprevisível da demanda — que depende de perdas, danos ou rotatividade de servidores — e conforme o disposto no artigo 40º, inciso II da Lei 14.133/2021, a melhor solução é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para solicitar os serviços conforme a necessidade real, garantindo a eficiência do gasto público e a possibilidade de contratações parceladas, sem o compromisso de adquirir todo o quantitativo estimado de uma única vez.

A adoção do SRP evita a necessidade de novas licitações para demandas recorrentes, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade. Quanto ao prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no artigo 84º da Lei 14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o artigo 19º, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os artigos 82º a 86º da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto seguirá um fluxo sob demanda, conforme as necessidades da Subsecretaria de Desporto, observando os seguintes critérios:

- A.** Os serviços e materiais serão solicitados pela Administração mediante a emissão de Nota de Empenho, onde constarão a especificação dos itens.
- B.** Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, cabendo ao Município a responsabilidade pelo transporte de ida e volta dos materiais (matrizes e cópias confeccionadas)
- C.** Prazo de Execução para cópias de chaves e controles será de até 24 horas após a solicitação e 15 (quinze) dias para o fornecimento de chaveiros identificadores:
- D.** As chaves deverão ser confeccionadas em material metálico de alta resistência (latão ou aço), garantindo o perfeito funcionamento nas fechaduras sem travamentos.



- E.** Os controles remotos deverão ser compatíveis com a frequência das centrais solicitadas e entregues devidamente configurados e testados.
- F.** Os chaveiros identificadores deverão possuir etiqueta para descrição e proteção plástica, visando a durabilidade da identificação.
- G.** A contratada deverá oferecer garantia mínima 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais fornecidos, comprometendo-se a realizar o ajuste ou a substituição imediata em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- H.** O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a conformidade do serviço e atestará a nota fiscal para fins de pagamento

## 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número total de salas administrativas, depósitos de materiais esportivos, portões de acesso e o quantitativo de servidores que possuem autorização para portar chaves e dispositivos de abertura foi incluída uma margem de segurança para atender a situações imprevisíveis, como a necessidade de substituição total de segredos em caso de extravios ou furtos.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cópia de Chave Yale.	Peça	50
02	Cópia de Chave Tetra.	Peça	10
03	Cópia de Chave Multipontos.	Peça	10
04	Chaveiro Identificador de Chave: Medidas aproximadas: 0,5 cm x 2,7 cm x 7,3 cm. Cores sortidas. Etiqueta Identificadora com 3 Linhas.	Peça	50



05	Controle Eletrônico: Frequência de transmissão aproximadamente de 433 MHz. Dois canais independentes.	Peça	05
----	---	------	----

### A. ESTÁDIO MUNICIPAL HOMERO SOLDATELLI:

1. Chave da porta da cozinha externa.
2. Chave da porta da cozinha interna.
3. Chave da porta do escritório 01.
4. Chave da porta externa acesso da organização.
5. Chave da porta de acesso do campo lateral (rua Barros Cassal).
6. Chave da porta de acesso campo lateral (rua Andrade Neves).
7. Chave da porta do depósito externo.
8. Chave da porta da sala externa.
9. Chave da porta da sala de materiais.
10. Chave da porta de acesso corredor e entrada.
11. Chave da porta do vestiário 01.
12. Chave da porta do vestiário 02.
13. Chave da porta do vestiário 03.
14. Chave da porta do vestiário 04.
15. Chave da porta de divisão vestiário 1 e 2.
16. Chave da porta de divisão vestiário 3 e 4.
17. Chave da porta da sala dos árbitros.
18. Chave da porta da sala do Zelador.
19. Chave da porta da sala de ginástica.
20. Chave de cadeado da porta de entrada entre os vestiários (sentido camarote).
21. Chave da porta do camarote 01.
22. Chave da porta do camarote 02.
23. Chave da porta do camarote 03.
24. Chave da porta do camarote 04.
25. Chave sala de imprensa 01.
26. Chave sala de imprensa 02.
27. Chave sala de imprensa 03.
28. Chave sala de imprensa 04.
29. Chave sala de imprensa 05.
30. Chave sala de imprensa 06.
31. Chave sala de imprensa 07.
32. Chave sala para Briga Militar.
33. Chave porta acesso lateral torcida e gramado.
34. Chave de cadeado porta de acesso lateral torcida e entrada.
35. Chave do portão divisório das torcidas.
36. Chave porta da sala embaixo da escada.
37. Chave lateral da sala embaixo da escada.



## **B. CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CEMEL):**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| 1. Chave da porta da Copa.                  | 6. Chave da porta do vestiário Masculino 02. | 10. Chave da porta do vestiário Feminino 03. |
| 2. Chave da sala de materiais.              | 7. Chave da porta do vestiário Masculino 03. | 11. Chave da sala escritório.                |
| 3. Chave da porta do banheiro Masculino.    | 8. Chave da porta do vestiário Feminino 02.  | 12. Chave da porta de acesso.                |
| 4. Chave da porta do banheiro Feminino.     | 9. Chave da porta do vestiário Feminino 02.  | 13. Chave do portão de acesso de veículos.   |
| 5. Chave da porta do vestiário Masculino 01 |  |  |

## **C. GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCOS JOÃO PIVOTO:**

- |   |   |  |
|---|---|--|
| 1. Chave da porta da sala bilheteria.       | 10. Chave da porta de entrada principal 03.           | 19. Chave do Banheiro PNE 02.                  |
| 2. Chave da porta da imprensa externa.      | 11. Chave da porta de entrada principal 04.           | 20. Banheiro feminino 01.                      |
| 3. Chave da porta da imprensa interna.      | 12. Chave da porta de entrada principal 05.           | 21. Banheiro feminino 02.                      |
| 4. Chave da porta da lanchonete 01.         | 13. Chave da porta de entrada dos atletas visitantes. | 22. Banheiro masculino 01.                     |
| 5. Chave da porta interna da lanchonete 01. | 14. Chave da porta de entrada dos atletas local.      | 23. Banheiro masculino 02.                     |
| 6. Chave da porta da lanchonete 02.         | 15. Chave da porta de entrada                         | 24. Chave da porta do vestiário 01.            |
| 7. Chave da porta interna da lanchonete 02. | 16. Chave entrada secundária 02.                      | 25. Chave da porta do vestiário 02.            |
| 8. Chave da porta de entrada principal 01.  | 17. Chave entrada secundária 06.                      | 26. Chave da porta do vestiário 03.            |
| 9. Chave da porta de entrada principal 02.  | 18. Chave do Banheiro PNE 01.                         | 27. Chave da porta do vestiário 04             |
|   |   | 28. Chave da porta do vestiário arbitragem 01. |
|   |   | 29. Chave da porta do vestiário arbitragem 02. |



30. Chave da porta da sala de reuniões.
31. Chave da porta da sala 01.
32. Chave da porta da sala 02.
33. Chave da porta da sala 03.
34. Chave da porta da sala 04.
35. Chave do quadro de disjuntores.
36. Chave da sala de máquinas.
37. Chave acesso aos reservatórios de água

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

### 7.1. CHAVE YALE:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 16/2025 Município de Erechim - RS	R\$ 538,00
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 400,00
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 468,50

### 7.2. CHAVE TERA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 250,00
Contrato nº 02/2023 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 177,90
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 240,00

### 7.3. CHAVE MULTIPONTO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão nº 057/2021 Município de Bento Gonçalves - RS	R\$ 160,00
Contrato nº 02/2023 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 251,60
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 270,00



#### 7.4. CHAVEIRO IDENTIFICADOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão nº 002/2024 Município de Sede Nova - RS	R\$ 20,50
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 78,50
Pregão Eletrônico nº 02/2021 Município de Bagé	R\$ 37,50

#### 7.5. CONTROLE REMOTO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 037/2024 Município de Canela - RS	R\$ 200,00
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 140,00
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 184,30

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a aquisição seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração, ao mesmo tempo que, os serviços serão prestados por empresa especializada, de maneira célere e eficiente.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.



## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos prestados pela Subsecretaria de Desporto do Município de Flores da Cunha. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- A.** Eficiência operacional garantindo que os servidores responsáveis pela abertura e fechamento dos espaços desportivos disponham de chaves e controles de acesso em quantidade suficiente, evitando atrasos e falhas na rotina de funcionamento.
- B.** Assegurar a confecção imediata de novas cópias em casos de perdas ou danos, reduzindo o risco de interrupção das atividades diárias dos servidores.
- C.** Manter controle adequado da distribuição das chaves e controles, prevenindo usos indevidos e protegendo os bens públicos.
- D.** Garantir que os espaços esportivos permaneçam acessíveis à comunidade sem prejuízo às atividades programadas.
- E.** Proporcionar maior previsibilidade e confiabilidade na rotina dos servidores, otimizando a gestão dos espaços.
- F.** Contar com empresa localizada no município ou em até 30 km de distância, assegurando logística eficiente e resposta imediata às demandas.

Esses resultados pretendidos refletem diretamente o interesse público, ao garantir que a população tenha acesso regular e seguro aos espaços esportivos e recreativos, fortalecendo as políticas de promoção da saúde, lazer e integração comunitária

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não serão necessárias providências adicionais.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A contratação para a confecção de cópias de chaves e controles de acesso apresenta impactos ambientais de baixa relevância, mas que merecem ser considerados. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- A.** Geração de resíduos metálicos e plásticos: sobras de materiais provenientes da confecção das chaves e controles.
- B.** Consumo de energia elétrica: utilização de equipamentos e máquinas para a reprodução das cópias.



C. Embalagens descartáveis: uso de materiais de acondicionamento para transporte e entrega das chaves e controles.

### **12.1. PARA MITIGAR TAIS IMPACTOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:**

- A. A empresa deverá realizar o descarte correto de sobras metálicas, plásticas e eletrônicas, preferencialmente encaminhando para reciclagem.
- B. Priorizar o uso de embalagens e materiais reutilizáveis ou recicláveis, minimizando o descarte de materiais.

Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a adoção das medidas mitigadoras contribuirá para a sustentabilidade da contratação e para o cumprimento das diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para a aquisição pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

- Elaborado por



Assinado digitalmente por:  
ROBERTO CABRAL MEDINA PIRES  
026.008.880-39  
28/04/2026 11:21:25 -03:00

Roberto Cabral Medina Pires.

Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto.

- Aprovado por:



Assinado digitalmente por:  
NEIDE SONDA DE GODOY  
475.128.060-00  
29/04/2026 14:53:05 -03:00

Neide Sonda de Godoy  
Secretária de Educação e Desporto

Flores da Cunha, 24 de abril de 2026.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria da Fazenda possui a responsabilidade pela gestão administrativa, tributária, financeira e patrimonial do Município, desempenhando atividades que demandam acesso contínuo e controlado a salas administrativas, setores internos, arquivos físicos, armários, gaveteiros, depósitos e demais dependências onde são armazenados documentos oficiais, processos administrativos, equipamentos e informações sensíveis relacionadas à arrecadação e à gestão pública municipal.

No desenvolvimento das atividades diárias, verifica-se a necessidade constante de disponibilização de chaves para servidores autorizados, substituição de cópias desgastadas pelo uso contínuo, reposição em casos de perda, extravio ou dano, bem como atendimento de situações decorrentes de alterações internas de fluxo de trabalho, troca de servidores responsáveis, reorganização de setores e ampliação de acessos operacionais. Atualmente, a ausência de atendimento contínuo e ágil para a confecção de cópias de chaves pode ocasionar dificuldades operacionais e administrativas, comprometendo o regular funcionamento das atividades da Secretaria.

A indisponibilidade de cópias reservas ou a demora no atendimento dessas demandas pode gerar limitações de acesso a ambientes essenciais ao funcionamento da Secretaria, ocasionando atrasos na execução de serviços administrativos, dificuldades no acesso a documentos e sistemas físicos, interrupções temporárias de atividades internas e prejuízos à eficiência operacional dos setores envolvidos. Além disso, a inexistência de controle adequado sobre a reposição e distribuição de chaves pode impactar negativamente a segurança patrimonial e o controle de acesso às dependências públicas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de garantir condições adequadas para manutenção do acesso seguro e contínuo aos espaços públicos utilizados pela Secretaria



da Fazenda, assegurando maior organização administrativa, continuidade das atividades institucionais, proteção do patrimônio público e eficiência na execução dos serviços prestados à Administração e à coletividade.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações vigente. Contudo, a demanda encontra-se alinhada às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria da Fazenda, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.

A prestação de serviços de confecção de cópias de chaves constitui medida necessária para garantir o adequado controle de acesso às dependências públicas, possibilitando o regular funcionamento dos setores administrativos e o atendimento das demandas internas da Secretaria.

A disponibilização contínua desse serviço constitui ferramenta essencial para:

- assegurar o acesso adequado e contínuo às dependências da Secretaria da Fazenda;
- garantir maior segurança patrimonial e controle de acesso aos ambientes públicos;
- possibilitar a reposição de chaves em casos de perda, desgaste, extravio ou dano;
- atender demandas decorrentes da reorganização administrativa e da necessidade de disponibilização de acesso a servidores autorizados;
- evitar interrupções nas rotinas administrativas e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos;
- contribuir para a manutenção da eficiência operacional dos setores da Administração Municipal.

A iniciativa encontra-se em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, segurança patrimonial e adequada gestão dos recursos públicos, atendendo às necessidades operacionais da Administração e às boas práticas de gestão pública.



### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar requisitos mínimos que assegurem a eficiência operacional, a segurança patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Flores da Cunha.

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

A. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

B. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

#### **3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

A. Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à



conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

### **3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

### **3.3. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de realizar cópias de chaves em até 24(vinte e quatro) horas para o lote 01, a partir da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

A empresa interessada deverá possuir sede no município de Flores da Cunha ou em localidade situada a, no máximo, 30 (trinta) km de distância, considerando a necessidade de logística ágil para a entrega das chaves destinadas à confecção das cópias.

Tal exigência tem por objetivo assegurar maior rapidez no atendimento, eficiência na reposição em casos de perdas ou danos e redução dos riscos de interrupção das atividades, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.



### **3.4. AMOSTRA:**

Pela natureza do objeto não será necessária amostra.

### **3.5. SUBCONTRATAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

### **3.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no



mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais.

Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

### **3.7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar nº 123/2026.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

**A. SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO PRÓPRIA:** Esta alternativa consiste na compra definitiva de máquinas copadoras de chaves, equipamentos clonadores de controles remotos e insumos (chaves virgens e carcaças), visando a execução do serviço por servidores da própria unidade.

**I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** A principal vantagem reside na autonomia operacional da Secretaria, permitindo a geração imediata de cópias de chaves sem a



dependência de cronogramas de terceiros. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamento de servidores até estabelecimentos comerciais externos para a realização dos serviços.

II. Desvantagens e Riscos Identificados: A solução apresenta inviabilidade técnica e econômica no curto prazo, uma vez que demanda um investimento inicial vultoso para a aquisição do maquinário especializado. Soma-se a isso a necessidade de treinamento específico para a operação dos equipamentos, o custo de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o risco de perda de garantias em caso de manuseio incorreto. Ademais, a gestão de um estoque próprio de chaves virgens e componentes eletrônicos elevaria a complexidade administrativa, tornando a relação custo-benefício desfavorável em comparação à contratação de serviços sob demanda.

**B. SOLUÇÃO 02 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS MECÂNICAS POR SISTEMAS BIOMÉTRICOS/DIGITAIS:** Esta alternativa contempla a substituição integral da infraestrutura de trancas mecânicas por fechaduras eletrônicas, eliminando a necessidade do uso de chaves físicas e controles convencionais.

I. Vantagens e Potenciais Benefícios: A implementação desta solução proporcionaria a modernização tecnológica da Secretaria Municipal da Fazenda, permitindo um controle rigoroso e auditável dos registros de entrada e saída. A gestão de acessos passaria a ser centralizada, aumentando a segurança patrimonial e eliminando riscos associados à perda ou duplicação indevida de chaves físicas.

II. Desvantagens e Riscos Identificados: Apesar dos benefícios tecnológicos, a solução apresenta inviabilidade orçamentária imediata, dado o alto custo de aquisição e instalação dos dispositivos em todas as dependências. Verificou-se, ainda, uma barreira técnica relevante: a ausência de infraestrutura elétrica e lógica em pontos estratégicos de acesso, o que exigiria obras civis complementares.

Por fim, o custo de manutenção especializada desses sistemas e a vulnerabilidade em casos de falta de energia ou falhas eletrônicas tornam a solução menos vantajosa para o cenário atual



da Administração.

C. SOLUÇÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CHAVEIRO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS): Esta proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de confecção para aquisição de cópias de chaves de diversos modelos.

I. Vantagens e Potenciais Benefícios: Esta solução destaca-se pelo baixo custo unitário dos itens e serviços, apresentando a melhor relação custo-benefício para a Administração. O modelo de pagamento ocorre exclusivamente pelo serviço executado, evitando o desperdício de recursos e a necessidade de estoques de insumos. Além disso, a contratação garante qualidade técnica especializada e o fornecimento imediato de materiais já prontos para uso, assegurando a organização e o acesso célere às dependências da Secretaria.

II. Desvantagens e Riscos Identificados: Como ponto desfavorável, identifica-se a dependência de um fornecedor externo para a prestação do serviço, o que condiciona a execução aos prazos de atendimento da empresa contratada. Entretanto, tal risco é mitigado através da definição de prazos de entrega rigorosos em edital e da natureza do Registro de Preços, que permite a manutenção de um fluxo contínuo de atendimento conforme as necessidades surgirem.

Após a análise minuciosa de cada uma das soluções, entendemos que a solução 03 (três) é a que melhor atenderá a demanda, tendo em vista que:

A. Evita o investimento vultoso em sistemas eletrônicos ou máquinas próprias, focando apenas na reposição necessária conforme o desgaste ou rotatividade de pessoal.

B. O Registro de Preços permite atender tanto situações rotineiras (cópia simples) quanto emergenciais, sem a necessidade de estocar materiais.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitacon/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação de empresa especializada na confecção de cópias de chaves atenderá plenamente as necessidades destacadas. Esta solução garante a manutenção da segurança física da Secretaria Municipal da Fazenda, sem exigir investimentos em obras ou tecnologias de alto custo.

Levando em consideração a natureza imprevisível da demanda — que depende de perdas, danos ou rotatividade de servidores — e conforme o disposto no artigo 40º, inciso II da Lei 14.133/2021, a melhor solução é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para solicitar os serviços conforme a necessidade real, garantindo a eficiência do gasto público e a possibilidade de contratações parceladas, sem o compromisso de adquirir todo o quantitativo estimado de uma única vez.

A adoção do SRP evita a necessidade de novas licitações para demandas recorrentes, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade. Quanto ao prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no artigo 84º da Lei 14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantagem dos preços.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o artigo 19º, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os artigos 82º a 86º da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto seguirá um fluxo sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, observando os seguintes critérios:  
A. Os serviços e materiais serão solicitados pela Administração mediante a emissão de Nota



- de Empenho, onde constarão a especificação dos itens.
- B. Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, cabendo ao Município a responsabilidade pelo transporte de ida e volta dos materiais (matrizes e cópias confeccionadas).
- C. Prazo de Execução para cópias de chaves será de até 24 horas após a solicitação.
- D. As chaves deverão ser confeccionadas em material metálico de alta resistência (latão ou aço), garantindo o perfeito funcionamento nas fechaduras sem travamentos.
- E. A contratada deverá oferecer garantia mínima 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais fornecidos, comprometendo-se a realizar o ajuste ou a substituição imediata em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- F. O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a conformidade do serviço e atestará a nota fiscal para fins de pagamento.

## **6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:**

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número total de salas administrativas, depósitos de materiais e o quantitativo de servidores que possuem autorização para portar chaves e dispositivos de abertura foi incluída uma margem de segurança para atender a situações imprevisíveis, como a necessidade de substituição total de segredos em caso de extravios ou furtos.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas



que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais.

Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>
01	Cópia de Chave Yale	Peça	20

1. Diretoria de Contabilidade (6)
2. Departamento de Arrecadação e Cadastro (4)
3. Divisão de Cadastro da Produção e Cadastramento Rural (2)
4. Divisão de Tesouraria (4)
5. Divisão de Auditoria Tributária (4)

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇO:**

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

### **7.1. CHAVE YALE:**

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Dispensa de Licitação nº 16/2025 Município de Erechim - RS	R\$ 538,00
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 400,00



Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 468,50
---	------------

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação contempla apenas um único item, cujas características demandam execução integrada e padronizada.

A adoção de fornecedor único visa garantir maior eficiência na execução dos serviços, padronização dos procedimentos, melhor gestão e fiscalização contratual, bem como evitar incompatibilidades técnicas e operacionais que poderiam comprometer a qualidade e a celeridade da execução.

Além disso, a contratação em item único não afasta a competitividade do certame, mantendo-se a possibilidade de ampla participação de empresas especializadas, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Flores da Cunha. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- A. Eficiência operacional garantindo que os servidores responsáveis pela abertura e fechamento dos espaços disponham de chaves de acesso em quantidade suficiente, evitando atrasos e falhas na rotina de funcionamento.
- B. Assegurar a confecção imediata de novas cópias em casos de perdas ou danos, reduzindo o risco de interrupção das atividades diárias dos servidores.
- C. Manter controle adequado da distribuição das chaves, prevenindo usos indevidos e protegendo os bens públicos.
- D. Proporcionar maior previsibilidade e confiabilidade na rotina dos servidores, otimizando a gestão dos espaços.
- E. Contar com empresa localizada no município ou em até 30 km de distância, assegurando logística eficiente e resposta imediata às demandas.

Esses resultados pretendidos refletem diretamente o interesse público, ao garantir



maior eficiência na gestão tributária e cadastral do Município, promovendo a atualização e confiabilidade das informações utilizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda. Busca-se, assim, aprimorar os instrumentos de arrecadação, fiscalização e planejamento urbano, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, o fortalecimento da receita municipal e o desenvolvimento da gestão pública.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não serão necessárias providências adicionais.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A contratação para a confecção de cópias de chaves apresenta impactos ambientais de baixa relevância, mas que merecem ser considerados. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- A. Geração de resíduos metálicos e plásticos: sobras de materiais provenientes da confecção das chaves.
- B. Consumo de energia elétrica: utilização de equipamentos e máquinas para a reprodução das cópias.
- C. Embalagens descartáveis: uso de materiais de acondicionamento para transporte e entrega das chaves.

### **12.1. PARA MITIGAR TAIS IMPACTOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:**

- A. A empresa deverá realizar o descarte correto de sobras metálicas, plásticas e eletrônicas, preferencialmente encaminhando para reciclagem.



B. Priorizar o uso de embalagens e materiais reutilizáveis ou recicláveis, minimizando o descarte de materiais. Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a adoção das medidas mitigadoras contribuirá para a sustentabilidade da contratação e para o cumprimento das diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para a aquisição pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma não parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.



Flores da Cunha, 27 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:  
DAIANE TEIXEIRA  
011.229.740-43  
27/05/2026 13:58:15 -03:00

**Daiane Teixeira**

**Agente Administrativo**

**Responsável pela elaboração do ETP**



Assinado digitalmente por:  
FLAVIA BOMBARDELLI  
014.257.610-70  
27/05/2026 17:31:33 -03:00

**Flávia Bombardelli**

**Secretária Municipal da Fazenda**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECLARAÇÃO DE DESPESAS Nº 899/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão de 7 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), locais destinados à prestação contínua de serviços essenciais à população. O funcionamento adequado dessas unidades depende diretamente da rotina diária de abertura, fechamento e controle de acesso aos prédios públicos, atividades realizadas por servidores e profissionais autorizados que necessitam de disponibilidade adequada de chaves, controles de garagem e controles de veículos para execução de suas atribuições.

A ausência de cópias de chaves e controles em quantidade adequada poderá ocasionar dificuldades na organização das rotinas de trabalho, atrasos na abertura e fechamento dos estabelecimentos e limitações no acesso dos servidores responsáveis às dependências das unidades de saúde e aos veículos utilizados nos serviços públicos. Além disso, situações de perda, desgaste, dano ou substituição de servidores podem comprometer o controle adequado desses itens, gerando transtornos administrativos e riscos à segurança patrimonial dos prédios públicos e da frota municipal. Os controles de garagem e de veículos, em especial, estão sujeitos ao desgaste natural em razão do uso contínuo nas atividades diárias da Secretaria de Saúde, podendo apresentar falhas de funcionamento ao longo do tempo.

A necessidade de cópias de chaves e controles decorre da importância de garantir o acesso contínuo e organizado aos espaços públicos de saúde e aos veículos utilizados nos atendimentos e deslocamentos da Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população. Além disso, a adequada disponibilidade desses itens contribui para maior segurança patrimonial, melhor controle de acesso às dependências das unidades e aos veículos oficiais, bem como para a redução de riscos de interrupções nos serviços de saúde, que possuem caráter essencial e contínuo.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Não há previsão de aquisição/contratação no plano anual, contudo as despesas



decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos disponíveis no momento da aquisição.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1 REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO:**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

#### **3.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

#### **3.3. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como



requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

#### **3.4. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de realizar cópias de chaves e controles remotos em até 24 (vinte e quatro) horas para os lotes 01, 02, 03 e 05 e em até 15 (quinze) dias para o lote 04, a partir da solicitação da Secretaria de Saúde.

A empresa interessada deverá possuir sede no município de Flores da Cunha ou em localidade situada a, no máximo, 30 (trinta) km de distância, considerando a necessidade de logística ágil para a entrega das chaves e/ou controles destinados à confecção das cópias.

Tal exigência tem por objetivo assegurar maior rapidez no atendimento, eficiência na reposição em casos de perdas ou danos e redução dos riscos de interrupção das atividades esportivas e recreativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

#### **3.5. AMOSTRA:**

Pela natureza do objeto não será necessária amostra.

#### **3.6. SUBCONTRATAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a



necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

### **3.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais.

Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

### **3.8. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:**



Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2026.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir:

##### **a) Aquisição direta de materiais e equipamentos para confecção própria:**

Esta alternativa consiste na aquisição definitiva de máquinas copadoras de chaves, equipamentos clonadores de controles remotos e insumos necessários, como chaves virgens e carcaças, com o objetivo de possibilitar a execução dos serviços diretamente por servidores da própria unidade. Como principal benefício, a medida proporcionaria maior autonomia operacional à Secretaria, permitindo a realização imediata de cópias de chaves e configurações de controles de acesso, sem dependência de prestadores externos ou necessidade de deslocamento de servidores até estabelecimentos especializados para atendimento das demandas.

Entretanto, a alternativa apresenta inviabilidade técnica e econômica no curto prazo, tendo em vista o elevado investimento inicial necessário para aquisição dos equipamentos especializados. Além disso, seria necessário promover treinamento específico para os servidores responsáveis pela operação dos maquinários, bem como arcar com custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Também há riscos relacionados ao manuseio inadequado, que pode ocasionar danos aos aparelhos e perda de garantia dos equipamentos e controles. Soma-se a isso a necessidade de gerenciamento contínuo de estoque de chaves virgens, componentes eletrônicos e demais insumos, aumentando a complexidade administrativa da Secretaria. Diante desses fatores, verifica-se que a relação custo-benefício da alternativa se mostra desfavorável em comparação à contratação de serviços sob demanda.

##### **b) Substituição de fechaduras mecânicas por sistemas biométricos/digitais:**

Esta alternativa contempla a substituição integral da infraestrutura de trancas mecânicas



por fechaduras eletrônicas, eliminando a necessidade de utilização de chaves físicas e controles convencionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). A implementação dessa solução proporcionaria modernização tecnológica das unidades, permitindo maior controle e rastreabilidade dos acessos aos prédios públicos, com registros auditáveis de entrada e saída. Além disso, a gestão de acessos passaria a ser centralizada, aumentando a segurança patrimonial e reduzindo riscos relacionados à perda, extravio ou duplicação indevida de chaves físicas e controles.

Entretanto, apesar dos benefícios tecnológicos apresentados, a solução demonstra inviabilidade orçamentária imediata em razão do elevado custo de aquisição e instalação dos dispositivos eletrônicos em todas as dependências das unidades de saúde. Verificou-se ainda a existência de limitações estruturais relevantes, especialmente em locais que não possuem infraestrutura elétrica e lógica adequada para suportar os equipamentos, como portões externos, áreas de estacionamento, almoxarifados e depósitos. Nessas situações, seriam necessárias adaptações estruturais e obras complementares, elevando ainda mais os custos de implementação. Soma-se a isso a necessidade de manutenção técnica especializada dos sistemas eletrônicos, bem como os riscos de falhas operacionais decorrentes de interrupções de energia elétrica, defeitos eletrônicos ou instabilidades nos equipamentos, fatores que tornam a alternativa menos vantajosa para o cenário atual da Administração Pública.

**c) Contratação de serviços especializados de chaveiro (Sistema de Registro de Preços):**

Esta proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de confecção de cópias de chaves de diversos modelos, bem como fornecimento de chaveiros identificadores e controles remotos devidamente configurados para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A solução apresenta como principal vantagem o baixo custo unitário dos itens e serviços, demonstrando uma relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o pagamento ocorre somente conforme a efetiva demanda, evitando desperdício de recursos e a necessidade de manutenção de estoque próprio de materiais e insumos.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior segurança e



qualidade técnica na execução dos serviços, especialmente na codificação e configuração de controles eletrônicos, assegurando o fornecimento de materiais prontos para uso e adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A medida também contribui para a organização e agilidade no controle de acesso às unidades de saúde, possibilitando atendimento célere em situações de perda, desgaste ou necessidade de novas cópias de chaves e controles.

Como ponto desfavorável, identifica-se a dependência de fornecedor externo para a execução dos serviços, condicionando o atendimento aos prazos estabelecidos pela empresa contratada. Contudo, esse risco pode ser minimizado mediante a definição de prazos adequados para atendimento das demandas no processo licitatório e pela utilização do sistema de registro de preços, que permite maior flexibilidade e continuidade na prestação dos serviços conforme as necessidades da Administração surgirem.

Após a análise minuciosa de cada uma das soluções apresentadas, **entende-se que a realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de cópias de chaves e controles é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração**, tendo em vista que evita investimentos elevados em sistemas eletrônicos ou na aquisição de maquinário próprio, concentrando os recursos apenas nas reposições necessárias em razão do desgaste dos materiais, perdas ou rotatividade de servidores.

Além disso, o fornecimento de chaveiros identificadores contribuirá para a organização e controle das chaves utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, reduzindo riscos de extravios e facilitando o acesso aos diferentes setores e dependências das unidades. O sistema de Registro de Preços também possibilita atender tanto demandas rotineiras quanto situações emergenciais, garantindo maior flexibilidade administrativa sem a necessidade de manutenção de estoque próprio de materiais.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e ao Licitacon/RS, com o objetivo de identificar metodologias, práticas e soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública. As boas práticas e soluções identificadas foram consideradas e incorporadas na presente contratação.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação



de empresa especializada na aquisição de chaveiro e fornecimento de chaveiros atenderá plenamente as necessidades destacadas. Esta solução garante a manutenção da segurança física da Subsecretaria de Desporto sem exigir investimentos em obras ou tecnologias de alto custo.

Levando em consideração a natureza imprevisível da demanda — que depende de perdas, danos ou rotatividade de servidores — e conforme o disposto no artigo 40º, inciso II da Lei 14.133/2021, a melhor solução é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para solicitar os serviços conforme a necessidade real, garantindo a eficiência do gasto público e a possibilidade de contratações parceladas, sem o compromisso de adquirir todo o quantitativo estimado de uma única vez.

A adoção do SRP evita a necessidade de novas licitações para demandas recorrentes, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade. Quanto ao prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no artigo 84º da Lei 14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o artigo 19º, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os artigos 82º a 86º da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto seguirá um fluxo sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, observando os seguintes critérios:

- Os serviços e materiais serão solicitados pela Administração mediante a emissão de Nota de Empenho, onde constarão a especificação dos itens.
- Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, cabendo ao Município a responsabilidade pelo transporte de ida e volta dos materiais (matrizes e cópias confeccionadas)
- Prazo de Execução para cópias de chaves e controles será de até 24 horas após a solicitação e 15 (quinze) dias para o fornecimento de chaveiros identificadores:
- As chaves deverão ser confeccionadas em material metálico de alta resistência (latão ou aço), garantindo o perfeito funcionamento nas fechaduras sem travamentos.
- Os controles remotos deverão ser compatíveis com a frequência das centrais solicitadas



e entregues devidamente configurados e testados.

- Os chaveiros identificadores deverão possuir etiqueta para descrição e proteção plástica, visando a durabilidade da identificação.
- A contratada deverá oferecer garantia mínima 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais fornecidos, comprometendo-se a realizar o ajuste ou a substituição imediata em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a conformidade do serviço e atestará a nota fiscal para fins de pagamento

## **6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:**

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número total de salas administrativas, depósitos de materiais, portões de acesso e o quantitativo de servidores que possuem autorização para portar chaves e dispositivos de abertura foi incluída uma margem de segurança para atender a situações imprevisíveis, como a necessidade de substituição total de segredos em caso de extravios ou furtos.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais.

Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Cópia de Chave Yale.	Peça	315
02	Cópia de Chave Tetra.	Peça	25
03	Chaveiro Identificador de Chave: Medidas aproximadas: 0,5 cm x 2,7 cm x 7,3 cm. Cores sortidas. Etiqueta Identificadora com 3 Linhas.	Peça	315
04	Controle Eletrônico: Frequência de transmissão aproximadamente de 433 MHz. Dois canais independentes.	Peça	100

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

### 7.2. CHAVE YALE:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 16/2025 Município de Erechim - RS	R\$ 538,00
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 400,00
Ata de Registro de Preços nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 468,50

### 7.3. CHAVE TETRA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 250,00
Contrato nº 02/2023 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 177,90
Ata de Registro de Preços nº 538/2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 240,00

### 7.4. CHAVEIRO IDENTIFICADOR:



<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Pregão nº 002/2024 Município de Sede Nova - RS	R\$ 20,50
Ata de Registro de Preços nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 78,50
Pregão Eletrônico nº 02/2021 Município de Bagé	R\$ 37,50

#### **7.5. CONTROLE REMOTO:**

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Dispensa de Licitação nº 037/2024 Município de Canela - RS	R\$ 200,00
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 140,00
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 184,30

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a aquisição seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração,



ao mesmo tempo que, os serviços serão prestados por empresa especializada, de maneira célere e eficiente.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos prestados pela Subsecretaria de Desporto do Município de Flores da Cunha. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Eficiência operacional garantindo que os servidores responsáveis pela abertura e fechamento dos espaços desportivos disponham de chaves e controles de acesso em quantidade suficiente, evitando atrasos e falhas na rotina de funcionamento.
- Assegurar a confecção imediata de novas cópias em casos de perdas ou danos, reduzindo o risco de interrupção das atividades diárias dos servidores.
- Manter controle adequado da distribuição das chaves e controles, prevenindo usos indevidos e protegendo os bens públicos.
- Garantir que os espaços esportivos permaneçam acessíveis à comunidade sem prejuízo às atividades programadas.
- Proporcionar maior previsibilidade e confiabilidade na rotina dos servidores, otimizando a gestão dos espaços.
- Contar com empresa localizada no município ou em até 30 km de distância, assegurando logística eficiente e resposta imediata às demandas.

Esses resultados pretendidos refletem diretamente o interesse público, ao garantir que a população tenha acesso regular e seguro aos espaços esportivos e recreativos, fortalecendo as políticas de promoção da saúde, lazer e integração comunitária

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não serão necessárias providências adicionais.



## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A contratação para a confecção de cópias de chaves, controles de acesso e controles de veículos apresenta impactos ambientais de baixa relevância, mas que devem ser considerados no âmbito da execução contratual. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos metálicos, plásticos e eletrônicos decorrentes da confecção das chaves e controles, o consumo de energia elétrica pela utilização de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como a utilização de embalagens e materiais de acondicionamento para transporte e entrega dos itens.

Para mitigação desses impactos, deverá ser observado o descarte ambientalmente adequado das sobras de materiais metálicos, plásticos e componentes eletrônicos, preferencialmente mediante encaminhamento para reciclagem ou reaproveitamento, quando possível. Também deverá ser priorizada a utilização de embalagens e materiais reutilizáveis ou recicláveis, visando minimizar a geração de resíduos e os impactos ambientais decorrentes da contratação.

Dessa forma, embora os impactos ambientais relacionados à contratação sejam considerados de baixa magnitude, a adoção de medidas mitigadoras contribui para a sustentabilidade da contratação e para o atendimento às diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para a aquisição pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma



parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha/RS, em 27 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:  
LAIS ARTUSO DUTRA  
018.255.450-30  
27/05/2026 17:16:14 -03:00

**LAÍS ARTUSO DUTRA**  
**Agente Administrativo**  
**Responsável pela Elaboração do ETP**



Assinado digitalmente por:  
JANE PAULA BAGGIO  
000.028.180-86  
28/05/2026 08:41:07 -03:00

**JANE PAULA BAGGIO**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECLARAÇÃO DE DESPESAS Nº 879/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Flores da Cunha é responsável pela gestão de importantes equipamentos públicos destinados ao atendimento e proteção social da população, dentre eles o CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Conselho Tutelar, os quais desempenham papel fundamental na promoção da assistência social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantia de direitos e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir o funcionamento adequado desses espaços, servidores realizam diariamente a abertura e o fechamento das instalações, atividade que depende da disponibilidade de chaves e controles de acesso em quantidade suficiente.

Atualmente, a quantidade de cópias disponíveis mostra-se insuficiente para atender às demandas operacionais, gerando riscos concretos à continuidade dos serviços. Essa limitação ocasiona atrasos na abertura e fechamento dos espaços, falhas na rotina de funcionamento e dificuldades na organização do trabalho da equipe. Além disso, a escassez de cópias compromete a segurança patrimonial, uma vez que não há controle adequado sobre a distribuição e reposição em casos de perdas ou danos.

O problema identificado impacta diretamente o interesse público, pois coloca em risco a regularidade dos atendimentos e atividades desenvolvidas junto à comunidade, podendo prejudicar o acesso da população aos serviços socioassistenciais ofertados. A ausência de um sistema eficiente de gestão e reposição de chaves e controles de acesso compromete a eficiência administrativa, a segurança dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados. Assim, torna-se evidente a necessidade de superar a insuficiência atual de cópias de chaves e controles de acesso, de modo a assegurar:

- A.** Eficiência operacional na rotina de abertura e fechamento dos espaços.
- B.** Segurança patrimonial, com controle adequado da distribuição.
- C.** Rapidez na reposição em casos de perdas ou danos.
- D.** Continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo às atividades esportivas e ao atendimento da comunidade.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**



A contratação está prevista no plano de contratação anual com o código 5675- Formular, executar e avaliar a gestão de atividades de interesse público, visando a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração do desporto, possibilitando uma visão estratégica dessa área.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar requisitos mínimos que assegurem a eficiência operacional, a segurança patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretari de Desenvolvimento Social.

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- A.** Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- B.** Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

#### **3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- A.** Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

#### **3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento



contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

### **3.3. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de realizar cópias de chaves e controles remotos em até 24 (vinte e quatro) horas para os lotes 01, 02, 03 e 05 e em até 15 (quinze) dias para o lote 04, a partir da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social

A empresa interessada deverá possuir sede no município de Flores da Cunha ou em localidade situada a, no máximo, 30 (trinta) km de distância, considerando a necessidade de logística ágil para a entrega das chaves e/ou controles destinados à confecção das cópias.

Tal exigência tem por objetivo assegurar maior rapidez no atendimento, eficiência na reposição em casos de perdas ou danos e redução dos riscos de interrupção das atividades esportivas e recreativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

### **3.4. AMOSTRA:**

Pela natureza do objeto não será necessária amostra.

### **3.5. SUBCONTRATAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

### **3.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do



objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais.

Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

### **3.7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar nº 123/2026.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

### **A. SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO PRÓPRIA:**

Esta alternativa consiste na compra definitiva de máquinas copiadoras de chaves, equipamentos clonadores de controles remotos e insumos (chaves virgens e carcaças), visando a execução do serviço por servidores da própria unidade.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** A principal vantagem reside na autonomia operacional da Subsecretaria, permitindo a geração imediata de cópias de chaves e a configuração de controles de acesso sem a dependência de cronogramas de terceiros. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamento de servidores até estabelecimentos comerciais externos para a realização dos serviços.
- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** A solução apresenta inviabilidade técnica e econômica no curto prazo, uma vez que demanda um investimento inicial vultoso para a aquisição do maquinário especializado. Soma-se a isso a necessidade de treinamento específico para a operação dos equipamentos, o custo de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o risco de perda de garantias em caso de manuseio incorreto. Ademais, a gestão de um estoque próprio de chaves virgens e componentes eletrônicos elevaria a complexidade administrativa, tornando a relação custo-benefício desfavorável em comparação à contratação de serviços sob demanda.

### **B. SOLUÇÃO 02 - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS MECÂNICAS POR SISTEMAS BIOMÉTRICOS/DIGITAIS:**



Esta alternativa contempla a substituição integral da infraestrutura de tranças mecânicas por fechaduras eletrônicas, eliminando a necessidade do uso de chaves físicas e controles convencionais.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** A implementação desta solução proporcionaria a modernização tecnológica da Secretaria, permitindo um controle rigoroso e auditável dos registros de entrada e saída. A gestão de acessos passaria a ser centralizada, aumentando a segurança patrimonial e eliminando riscos associados à perda ou duplicação indevida de chaves físicas.
- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** Apesar dos benefícios tecnológicos, a solução apresenta inviabilidade orçamentária imediata, dado o alto custo de aquisição e instalação dos dispositivos em todas as dependências. Verificou-se, ainda, uma barreira técnica relevante: a ausência de infraestrutura elétrica e lógica em pontos estratégicos de acesso, como portões externos e depósitos de materiais, o que exigiria obras civis complementares. Por fim, o custo de manutenção especializada desses sistemas e a vulnerabilidade em casos de falta de energia ou falhas eletrônicas tornam a solução menos vantajosa para o cenário atual da Administração.

### **C. SOLUÇÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CHAVEIRO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):**

Esta proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de confecção para aquisição de cópias de chaves de diversos modelos, além do fornecimento de chaveiros identificadores e controles remotos devidamente configurados.

- I. Vantagens e Potenciais Benefícios:** Esta solução destaca-se pelo baixo custo unitário dos itens e serviços, apresentando a melhor relação custo-benefício para a Administração. O modelo de pagamento ocorre exclusivamente pelo serviço executado, evitando o desperdício de recursos e a necessidade de estoques de insumos. Além disso, a contratação garante qualidade técnica especializada na codificação de dispositivos eletrônicos e o fornecimento imediato de materiais já prontos para uso, assegurando a organização e o acesso célere às dependências da Subsecretaria.
- II. Desvantagens e Riscos Identificados:** Como ponto desfavorável, identifica-se a dependência de um fornecedor externo para a prestação do serviço, o que condiciona a execução aos prazos de atendimento da empresa contratada. Entretanto, tal risco é mitigado através da definição de prazos de entrega rigorosos em edital e da natureza do Registro de Preços, que permite a manutenção de um fluxo contínuo de atendimento conforme as necessidades surgirem.

Após a análise minuciosa de cada uma das soluções, entendemos que a solução 03 (três) é a que melhor atenderá a demanda, tendo em vista que:

- A.** Evita o investimento vultoso em sistemas eletrônicos ou máquinas próprias, focando apenas na reposição necessária conforme o desgaste ou rotatividade de pessoal.
- B.** O fornecimento de chaveiros identificadores permitirá a organização do claviculário da Subsecretaria, evitando perdas e confusões no acesso às salas, depósitos e outros locais.



C. O Registro de Preços permite atender tanto situações rotineiras (cópia simples) quanto emergenciais, sem a necessidade de estocar materiais.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitação/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação de empresa especializada na aquisição de chaveiro e fornecimento de chaveiros atenderá plenamente as necessidades destacadas. Esta solução garante a manutenção da segurança física da Subsecretaria de Desporto sem exigir investimentos em obras ou tecnologias de alto custo.

Levando em consideração a natureza imprevisível da demanda — que depende de perdas, danos ou rotatividade de servidores — e conforme o disposto no artigo 40º, inciso II da Lei 14.133/2021, a melhor solução é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para solicitar os serviços conforme a necessidade real, garantindo a eficiência do gasto público e a possibilidade de contratações parceladas, sem o compromisso de adquirir todo o quantitativo estimado de uma única vez.

A adoção do SRP evita a necessidade de novas licitações para demandas recorrentes, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade. Quanto ao prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no artigo 84º da Lei 14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o artigo 19º, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os artigos 82º a 86º da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto seguirá um fluxo sob demanda, conforme as necessidades da Subsecretaria de Desporto, observando os seguintes critérios:

- A.** Os serviços e materiais serão solicitados pela Administração mediante a emissão de Nota de Empenho, onde constarão a especificação dos itens.
- B.** Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, cabendo ao Município a responsabilidade pelo transporte de ida e volta dos materiais (matrizes e cópias confeccionadas)
- C.** Prazo de Execução para cópias de chaves e controles será de até 24 horas após a solicitação e 15 (quinze) dias para o fornecimento de chaveiros identificadores:
- D.** As chaves deverão ser confeccionadas em material metálico de alta resistência (latão ou aço), garantindo o perfeito funcionamento nas fechaduras sem travamentos.



- E. Os controles remotos deverão ser compatíveis com a frequência das centrais solicitadas e entregues devidamente configurados e testados.
- F. Os chaveiros identificadores deverão possuir etiqueta para descrição e proteção plástica, visando a durabilidade da identificação.
- G. A contratada deverá oferecer garantia mínima 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais fornecidos, comprometendo-se a realizar o ajuste ou a substituição imediata em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- H. O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a conformidade do serviço e atestará a nota fiscal para fins de pagamento

## 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número total de salas administrativas, depósitos de materiais esportivos, portões de acesso e o quantitativo de servidores que possuem autorização para portar chaves e dispositivos de abertura foi incluída uma margem de segurança para atender a situações imprevisíveis, como a necessidade de substituição total de segredos em caso de extravios ou furtos.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cópia de Chave Yale.	Peça	50
02	Cópia de Chave Tetra.	Peça	10
03	Cópia de Chave Multipontos.	Peça	0
04	Chaveiro Identificador de Chave: Medidas aproximadas: 0,5 cm x 2,7 cm x 7,3 cm. Cores sortidas. Etiqueta Identificadora com 3 Linhas.	Peça	50



05	Controle Eletrônico: Frequência de transmissão aproximadamente de 433 MHz. Dois canais independentes.	Peça	05
----	--	------	----

Para fins de dimensionamento da necessidade de cópias de chaves e controles de acesso, foi realizado levantamento dos acessos existentes nos equipamentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Flores da Cunha, considerando os espaços utilizados diariamente para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

Os locais contemplados compreendem o CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Conselho Tutelar, os quais possuem portas externas, salas administrativas, espaços de atendimento, portões e demais acessos que necessitam de abertura e fechamento diário pelos servidores responsáveis.

O levantamento da quantidade de portas e acessos visa subsidiar a definição adequada do quantitativo de cópias de chaves e controles necessários para garantir o funcionamento regular dos serviços, maior organização operacional, segurança patrimonial e rapidez na reposição em casos de perdas ou danos. Essa forma, o quantitativo de cópias pretendido observa a necessidade operacional de distribuição entre os servidores responsáveis pela abertura e fechamento dos espaços, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

### 7.1. CHAVE YALE:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 16/2025 Município de Erechim - RS	R\$ 538,00
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 400,00
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 468,50

### 7.2. CHAVE TERA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 23/2025 Município de Camaquã - RS	R\$ 250,00
Contrato nº 02/2023 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 177,90



Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 240,00
---	------------

### 7.3. CHAVE MULTIPONTO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão nº 057/2021 Município de Bento Gonçalves - RS	R\$ 160,00
Contrato nº 02/2023 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 251,60
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 270,00

### 7.4. CHAVEIRO IDENTIFICADOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão nº 002/2024 Município de Sede Nova - RS	R\$ 20,50
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 78,50
Pregão Eletrônico nº 02/2021 Município de Bagé	R\$ 37,50

### 7.5. CONTROLE REMOTO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 037/2024 Município de Canela - RS	R\$ 200,00
Ata de Registro de Preço nº 538-2025 Município de Caxias do Sul - RS	R\$ 140,00
Ata de Registro de Preço nº 38/2024. Município de Novo Hamburgo - RS	R\$ 184,30

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão



dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a aquisição seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração, ao mesmo tempo que, os serviços serão prestados por empresa especializada, de maneira célere e eficiente.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- A. Eficiência operacional garantindo que os servidores responsáveis pela abertura e fechamento dos espaços desportivos disponham de chaves e controles de acesso em quantidade suficiente, evitando atrasos e falhas na rotina de funcionamento.
- B. Assegurar a confecção imediata de novas cópias em casos de perdas ou danos, reduzindo o risco de interrupção das atividades diárias dos servidores.
- C. Manter controle adequado da distribuição das chaves e controles, prevenindo usos indevidos e protegendo os bens públicos.
- D. Garantir que os espaços esportivos permaneçam acessíveis à comunidade sem prejuízo às atividades programadas.
- E. Proporcionar maior previsibilidade e confiabilidade na rotina dos servidores, otimizando a gestão dos espaços.
- F. Contar com empresa localizada no município ou em até 30 km de distância, assegurando logística eficiente e resposta imediata às demandas.

Esses resultados pretendidos refletem diretamente o interesse público, ao garantir que a população tenha acesso regular e seguro aos espaços esportivos e recreativos, fortalecendo as políticas de promoção da saúde, lazer e integração comunitária

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não serão necessárias providências adicionais.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS**



### **MEDIDAS MITIGADORAS:**

A contratação para a confecção de cópias de chaves e controles de acesso apresenta impactos ambientais de baixa relevância, mas que merecem ser considerados. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- A. Geração de resíduos metálicos e plásticos: sobras de materiais provenientes da confecção das chaves e controles.
- B. Consumo de energia elétrica: utilização de equipamentos e máquinas para a reprodução das cópias.
- C. Embalagens descartáveis: uso de materiais de acondicionamento para transporte e entrega das chaves e controles.

### **12.1. PARA MITIGAR TAIS IMPACTOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:**

- A. A empresa deverá realizar o descarte correto de sobras metálicas, plásticas e eletrônicas, preferencialmente encaminhando para reciclagem.
- B. Priorizar o uso de embalagens e materiais reutilizáveis ou recicláveis, minimizando o descarte de materiais.

Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a adoção das medidas mitigadoras contribuirá para a sustentabilidade da contratação e para o cumprimento das diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para a aquisição pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação,



recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.



Assinado digitalmente por:  
CAROLINA DO AMARAL DURIGON FREITAS  
052.407.429-10  
28/05/2026 14:51:07 -03:00

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Carolina do Amaral Durigon Freitas Gomes

Agente Administrativo

Assinado digitalmente por:



MICHELLE LUSA  
003.478.740-29

Aprovado por: \_\_\_\_\_

28/05/2026 17:02:36 -03:00

Michelle Lusa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Flores da Cunha, 27 de maio de 2026.